



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 654, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria da Agricultura	
050104.122.0010.2193 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura	
3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Recurso Livre 0001 – (1944-5)	R\$ 17.000,00
3319013000000 – Obrigações Patronais	
Recurso Livre 0001 (1943-7)	R\$ 4.000,00
Total do crédito suplementar	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para atender as despesas previstas no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

020104.122.0010.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Recurso Livre 0001	R\$ 17.000,00
3319013000000 – Obrigações Patronais	
Recurso Livre 0001	R\$ 4.000,00
Total da redução	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 01 de março de 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”